



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2008

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO adotar providências que também justifiquem a atenção que deve ser norteadas ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual para esse mesmo fim;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente além dos benefícios elencados traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 21 de novembro de 2008 – sexta-feira, seguinte ao Feriado do "Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 2º – Excetuam-se da determinação contida no artigo 1º os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa, que obedecerão as chefias diretas no tocante aos seus horários, principalmente na área de saúde, sendo que, o descumprimento acarretará responsabilidade às respectivas chefias.

Art. 3º - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor, nesta data, com afixação, independentemente de sua publicação, face a urgência de sua finalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2008.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal